



CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES - CECA

Departamento de Educação - EDU

Programa de Pós-Graduação em Educação - PPEdu

EDITAL Nº 003/2025– Estudante Especial / 1º Semestre de 2025

Estabelece normas e procedimentos de seleção para cursar disciplina, como Estudante de Matrícula Especial, no Programa de Pós-Graduação em Educação da UEL.

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPEdu), da Universidade Estadual de Londrina (UEL), no uso de suas atribuições administrativas e em conformidade com o Edital PROPPG/DPG/DAM n. 001/2025, torna público aos(às) interessados(as) as normas e os procedimentos a serem obedecidos no processo de seleção para o preenchimento de vagas como estudantes especiais de Mestrado e Doutorado, a terem início no primeiro período letivo de 2025, em 10 de março de 2025.

A inscrição implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital, e em outros editais que forem publicados durante a realização do Processo Seletivo, cujas regras, normas, critérios e condições os candidatos se obrigam a cumprir.

Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

Todos os horários indicados no presente edital referem-se ao horário de Brasília, portanto verifique a configuração de seu e-mail e seu computador.

A inscrição do/a candidato/a no processo de seleção implica na sua concordância com os termos estabelecidos no presente Edital.

As inscrições serão efetivadas **somente via Internet** no endereço: <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/> e o procedimento referente à documentação está disponível no item “**Documentos para Inscrição**”, deste edital.



I. Do cronograma:

PROCEDIMENTOS	DATAS
Período para Requerimento de Isenção do preço público de inscrição - Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	10 a 11 de fevereiro de 2025
Resultado dos pedidos de Isenção: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	13 de fevereiro de 2025 a partir das 17h https://www.ppedu.uel.br/pt/
Interposição de Recurso ao Resultado da Isenção: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	14 de fevereiro de 2025 até às 17h processoeduel@uel.br
Devolutiva do Recurso: Justiça Eleitoral e Doação de Sangue	18 de fevereiro de 2025 a partir das 17h https://www.ppedu.uel.br/pt/
Período de Inscrição e <i>upload</i> da documentação	19 a 21 de fevereiro de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar e Convocação para Matrícula	24 de fevereiro de 2025 a partir das 17h
Interposição de Recurso ao Resultado Preliminar	25 de fevereiro de 2025 até às 17h
Divulgação do Resultado Final e convocação para matrícula	26 de fevereiro de 2025 a partir das 17h
Período de Matrícula e acerto da documentação pendente sistema Web	28 de fevereiro a 06 de março de 2025



	II. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS/VAGAS – Até 8 vagas por disciplina (4 mestrados e 4 doutorados), no formato presencial				
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2ED700 Alfabetização como processo humanizador: a leitura e a escrita na infância Sala: 646 04 Créditos – 60h Início: 24/03/25 Horário: 08h às 12h Profa. Dra. Greice Ferreira da Silva (UEL)	2EDU723 Políticas Educacionais e Trabalho Docente Sala: 646 04 Créditos – 60h Início: 25/03/25 Horário: 08h às 12h Profa. Dra. Silvia Alves dos Santos (UEL) <hr/> 2EDU551 Leitura e Educação: Práticas pedagógicas Sala: 641 04 Créditos – 60h Início: 25/03/25 Horário: 08h às 12h Profa. Dra. Sandra Franco (UEL)		2EDU793 Educação e processos civilizadores Sala: 646 04 Créditos – 60h Início: 27/03/25 Horário: 08h às 12h Prof. Dr. Tony Honorato (UEL)	2EDU724 - Educação científica e formação de professores: compromisso escolar e social. Sala: 646 04 Créditos – 60h Início: 28/03/25 Horário: 08h às 12h Profa. Dra. Profa. Mariana Vaitiekunas Pizarro Iachel (UEL)



Tarde		<p>2 EDU804 Implicações da Teoria Histórico-Cultural para a Prática Pedagógica na Educação Infantil Sala: 646 04 Créditos – 60h Início: 25/03/25 Horário: 14h às 18h</p> <p>Profa. Dra. Cassiana Magalhães (UEL)</p> <hr/> <p>2EDU792 Políticas Educacionais: Questões Atuais Sala: 641 04 Créditos – 60h Início: 25/03/25 Horário: 14h às 18h</p> <p>Profa. Dra. Adriana Medeiros Farias (UEL)</p>	<p>2EDU725 Família e Deficiência: implicações para Educação Especial Sala: 646 04 Créditos – 60h Início: 26/03/25 Horário: 14h às 18h</p> <p>Prof. Dr. Sadao Omote (UEL)</p>		
-------	--	---	--	--	--



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA



Noite		2EDU786 A Educação Filosófica na Educação Básica Sala 646 04 Créditos – 60h Início: 25/03/25 Horário: 19h às 23h Prof. Dr. Darcísio Natal Muraro (UEL)			
-------	--	---	--	--	--



III. Da isenção do valor do preço público inscrição

Isenção - Lei 19.196 - 26 de outubro 2017 (Justiça Eleitoral do Paraná - eleitores e eleitoras convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestarem serviços no período eleitoral)

- I. Haverá isenção do valor total do preço público de inscrição para eleitores/as convocados/as e nomeados/as pela Justiça Eleitoral do Paraná que prestaram serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, plebiscitos ou referendos em dois eventos eleitorais consecutivos ou não, válido por um período de 2 (dois) anos, conforme Lei 19.196 - 26 de outubro 2017;
- II. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com a cópia da comprovação do serviço prestado, expedido pela Justiça Eleitoral, encaminhar no período de **10 a 11 de fevereiro de 2025**, para o e-mail do Programa processoeduel@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto "Isenção_aluno especial – nome do(a) requerente - Mestrado ou Doutorado em Educação);
- III. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido poderá consultar a lista de resultados na página do PPEdu, a partir das 17h, do dia 13 de fevereiro de 2025: <https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-especial>
- IV. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 17h do dia 14 de fevereiro de 2025**, enviando e-mail para o Programa – processoeduel@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
- V. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será comunicado via publicação no site do PPEdu, a partir das 17h, do dia 18 de fevereiro de 2025: <https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-especial>
- VI. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, nos dias **19, 20 e 21 de fevereiro de 2025**;
- VII. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, nos dias **19, 20 e 21 de fevereiro de 2025**, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de

inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com as Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: “Isenção – *nome do(a) requerente* - Mestrado ou Doutorado em Educação”;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta, ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

Isenção - Lei 19.293 – 13 de dezembro de 2017 (Doador de sangue a órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município).

1. Haverá isenção do valor total do valor do preço público de inscrição para doadores(as) de sangue realizado em órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, conforme Lei 19.293 - 13 de dezembro de 2017.
2. O/a requerente deverá preencher, **digitalmente**, o Requerimento de Isenção disponível em <https://sites.uel.br/proppg/formularios-da-pos-graduacao/> (Requerimento Isenção), informando o nome do Curso que pretende se inscrever, juntamente com documento comprovando que realizou **duas doações dentro do período de doze meses anterior à data de publicação desde edital**, emitida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município, no período de **10 a 11 de fevereiro de 2025** para o e-mail processoeduel@uel.br, digitalizados em **ARQUIVO ÚNICO, no formato PDF** com o assunto “Isenção_aluno especial – *nome do(a) requerente* - Mestrado ou Doutorado em Educação”;
3. O/a requerente com pedido de isenção deferido ou indeferido deverá consultar o resultado publicado no site do PPEdu a partir das 17h do dia **13 fevereiro de 2025**: <https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-especial>
4. O/a requerente cujo pedido de isenção do recolhimento do valor do preço público de inscrição tenha sido **indeferido**, poderá apresentar recurso contra o indeferimento das **8h às 17h do dia 14 de fevereiro de 2025**, enviando e-mail para o Programa – processoeduel@uel.br. O requerimento deverá apresentar justificativa circunstanciada para fundamentar a interposição do recurso e informar o item, alínea e/ou inciso do Edital em que se baseia a interposição.
5. O resultado da análise de eventuais recursos apresentados será publicado no site do PPEdu, a partir das 17h, do dia 18 de fevereiro de 2025: <https://www.ppedu.uel.br/pt/processo-seletivo/edital-estudante-especial>
6. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **deferido** deverá se inscrever no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, nos dias **19, 20 e 21 de fevereiro de 2025**.



7. O/a candidato/a cujo pedido de isenção do recolhimento do preço público de inscrição for **indeferido** deverá, para efetivar sua inscrição na Seleção Pública, acessar o endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>, nos dias **19, 20 e 21 de fevereiro de 2025**, preencher os campos com as informações solicitadas, imprimir o boleto bancário e recolher o valor do preço público de inscrição, conforme instrução no boleto bancário e horário compatível com as Intuições Financeiras. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto

IMPORTANTE:

Não esquecer de informar no assunto do e-mail: **“Isenção – nome do(a) requerente - Mestrado ou Doutorado em Educação”**;

Não serão analisados pedidos de isenção com informação incompleta ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

IV. Da Inscrição e envio dos documentos

- a. Ao efetuar a inscrição, o/a candidato/a estará concordando que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando a divulgação de seu nome completo, número de inscrição, opção por isenções e reservas de vagas, notas e outras informações fundamentais ao processo de seleção, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- b. A inscrição poderá ser efetuada, somente via sistema de inscrição *online*, no endereço eletrônico <https://sites.uel.br/proppg/inscricoes/>. Antes de iniciar a inscrição, os documentos exigidos neste Edital deverão ser digitalizados, gerando um arquivo para cada documento no formato PDF, com tamanho máximo de 10 MB para o currículo e de 1 MB para os demais documentos. O documento digitalizado deve conter todas as páginas ou a frente e o verso conforme o original, com todas as informações legíveis, caso contrário, o(a) candidato(a) será automaticamente excluído(a) do processo seletivo.
- c. É imprescindível o recolhimento do preço público de inscrição correspondente ao valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais) – **conforme instruções no boleto bancário e horários das Instituições Financeiras**. A Universidade e o Programa não se responsabilizam por recolhimento efetuado em banco diferente do indicado no boleto.

- d. Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos
- e. Não haverá entrega física de documentação. O envio é exclusivamente **via sistema online de inscrição, por meio de upload dos documentos digitalizados escaneados e convertidos em PDF (Não serão aceitas fotografias dos documentos)**.
- f. Após o encerramento das inscrições, indicado neste edital, não será mais possível o envio da documentação e a inscrição não será concluída. Portanto, verifique a configuração de seu e-mail e computador e faça o ajuste para o horário de Brasília.
- g. A Instituição e o Programa não se responsabilizam por quaisquer problemas de ordem técnica que acarretem o envio fora do prazo estabelecido no presente Edital.
- h. Não serão aceitos arquivos compartilhados em Google Drive ou compactados, apenas anexados em formato PDF de acordo com as etapas da página da inscrição.

V. Dos documentos para a inscrição

- a) frente e verso da Cédula de Identidade - **Obrigatório o RG para fins acadêmicos;**
- b) frente e verso do **CPF**: quando na Cédula de Identidade não constar o nº do CPF, fica obrigatória a apresentação de cópia legível do mesmo ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, retirado do site da Receita Federal;
- c) frente e verso do **Documento Militar (M)**, para os que possuem até 45 anos de idade;
- d) **Certidão** de Nascimento ou Casamento (frente e verso, sem tarja e sem marcas de dobras)
- e) **histórico escolar da graduação** para candidatos(as) à vagas nível de concorrência mestrado; histórico escolar da graduação e **histórico escolar de mestrado** para candidatos/as à vagas nível de concorrência doutorado. **(a cópia destes documentos deve ser anexada junto com os documentos comprobatórios do currículo Lattes, conforme alínea “g”)**



- f) frente e verso do **diploma** do curso de graduação. Caso o/a candidato/a ainda não possua o diploma, deverá apresentar Certificado de colação de grau. Caso o/a candidato/a ainda não possua o Certificado, apresentar atestado de conclusão do curso de graduação com data de término anterior ao início do período letivo (10/03/2025). Para candidatos/as concorrentes à vaga de nível doutorado, além do diploma de graduação, apresentar cópia frente e verso do **diploma ou ata de defesa de mestrado (a cópia deste documento deve ser anexada junto com os documentos comprobatórios do currículo Lattes, conforme alínea “g”)**.
- g) Arquivo do **Currículo** cadastrado na **Plataforma Lattes** (<http://lattes.cnpq.br>). **DOCUMENTADO (anexar os documentos digitalizados comprobatórios no mesmo arquivo PDF)**;
- h) Arquivo **Tabela de autopontuação (ANEXO I** deste Edital) do curriculum Lattes **preenchida pelo/a candidato/a**. O PDF-tabela de autopontuação deve ser anexado no sistema web de inscrição na aba “*Outros documentos um*”. **Tabela não preenchida e o não envio do currículo Lattes (com cópia dos comprovantes) implicarão na desclassificação do/a candidato/a.**
- i) Todos os arquivos PDF devem ser anexados no sistema de inscrição Web. Não serão recebidos documentos por e-mail.

Atenção: O/a candidato/a que apresentar documento que não o diploma deve ter ciência de que, **se aprovado no processo seletivo, deverá apresentar, no ato da matrícula, documento comprobatório no qual a data de conclusão do curso de graduação (dia/mês/ano) seja anterior ao início do semestre letivo da Pós-Graduação na UEL (10/03/2025)**, sem o qual não poderá efetuar a matrícula e perderá o direito à vaga, sem restituição do valor do preço público de inscrição.

Candidatos/as estrangeiros/as: **1.** passaporte; **2.** cópia **autenticada** do diploma de graduação (idioma de origem); **3.** tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** cópia **autenticada** da Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** CPF; **7.** RNM ou visto de permanência no país, atualizado.

Antes de efetuar o recolhimento do valor do preço público de inscrição, o/a candidato/a deve inteirar-se das regras deste Edital e dos que forem publicados durante o processo de seleção; certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula e início do semestre letivo, todos os requisitos exigidos. **Não haverá a devolução do valor do preço público de inscrição após a sua efetivação**, quaisquer que sejam os motivos.

VI. DA SELEÇÃO

- I) A seleção dos/as candidatos/as inscritos/as se dará pela análise dos currículos (com documentos comprobatórios anexados, conforme inciso V e alíneas “g” e “h” deste edital) e será realizada pela Comissão de Processo Seletivo de Estudantes Regulares e Especiais do PPEdu, acompanhada pela Comissão Coordenadora do Programa.
- II) Preencher **obrigatoriamente a tabela de autopontuação** referente ao Currículo Lattes – **Anexo I. Tabela não preenchida e o não envio do currículo Lattes (com cópia dos comprovantes) implicarão na desclassificação do/a candidato/a.**
- III) As vagas serão preenchidas, preferencialmente, com 50% de alunos de mestrado e 50% de alunos de doutorado, conforme classificação obtida via análise do currículo lattes autopontuado pelos/as candidatos/as.

VII. RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado preliminar da seleção será divulgado no **dia 24 de fevereiro 2025, a partir das 17h**, por meio de Edital a ser publicado na página do Programa <http://ppeppdu.uel.br/pt/> (menu processo seletivo) e <https://sites.uel.br/proppg/categoria-edital/pos-graduacao>

Não será informado resultado por telefone ou por e-mail.

O resultado final será divulgado no dia **26/02/2025**, a partir das 17h, no site do PPEdu.

VIII. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

- a) A matrícula será realizada via internet, no portal do estudante de pós-graduação, por meio do site da Instituição: **systemas.uel.br/portaldepos/** no período de **28 de fevereiro a 06 de março de 2025**.
- b) O/A candidato/a aprovado/a e classificado/a terá que, primeiramente, cadastrar-se (em “Cadastro”), para ter acesso ao Portal do Estudante de Pós-Graduação para, em seguida, realizar a matrícula.
- c) O cadastro deverá ocorrer **no mesmo período** em que será realizada a matrícula;
- d) Para **quem já tem cadastro** no Portal do Estudante de Pós-Graduação basta clicar em ENTRAR (canto superior direito da tela) e informar o novo número de matrícula e a senha de acesso que já possui; caso tenha se esquecido da senha, clique “Esqueceu sua senha?” para recuperá-la;
- e) Para quem **não tem cadastro no Portal do Estudante** deverá acessar o endereço e clicar no link da barra de menu “Cadastro”. Ao finalizar o cadastro, o/a candidato/a aprovado/a receberá no e-mail cadastrado o número de



matrícula e a senha. **Para confirmar a matrícula, retornar** ao Portal e preencher os campos NÚMERO DE MATRÍCULA e SENHA recebida por e-mail.

- f) É obrigatória a realização da matrícula, via internet, no Portal do Estudante (**sistemas.uel.br/portaldepos/**), assim como o *upload* dos documentos, caso haja alguma pendência;
- g) **A não confirmação da matrícula dentro do prazo implicará na perda da vaga.**

IX. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- a. Os documentos encaminhados para a inscrição dos candidatos, já armazenados no sistema acadêmico de Pós-Graduação, serão os mesmos exigidos para a confirmação da matrícula;
- b. Haverá necessidade de *upload* apenas da documentação pendente;
- c. Os/As candidatos/as aprovados/as que realizaram *upload* do atestado ou certificado de graduação no momento da inscrição, com data de término do curso da graduação anterior ao início do semestre letivo (10/03/2025), deverão realizar *upload* do Diploma de graduação no ato da matrícula ou tão logo inicie o semestre letivo.
- d. Diplomas digitais deverão constar código verificador, QR code ou mecanismos que possibilitam comprovar sua autenticidade junto à Instituição emissora.
- e. Situações atípicas serão analisadas individualmente pela Comissão do Processo Seletivo e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação.
- f. **Candidatos/as** estrangeiros deverão estar com os seguintes documentos completos: **1.** passaporte; **2.** diploma de graduação (idioma de origem); **3.** tradução juramentada do diploma de graduação; **4.** Certidão de Nascimento ou Casamento (idioma de origem); **5.** tradução juramentada da Certidão de Nascimento ou Casamento; **6.** CPF (Cadastro de Pessoa Física); **7.** visto de permanência no país, atualizado ou RNM (Registro Nacional Migratório).

X. PERÍODO PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

Os/As candidatos/as convocados/as para matrícula que estejam com pendência na documentação deverão realizá-la, no portal do estudante, via *upload*. Mais informações pelo telefone (43) 3371-4665 e e-mail: spgceca@uel.br

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS



É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a inscrito/a acompanhar a publicação ou divulgação dos atos relativos ao presente edital divulgados na internet, no endereço eletrônico: <http://ppeppdu.uel.br/pt/> e <http://www.uel.br/proppg/>, obrigando-se a atender aos prazos e condições estabelecidos neste Edital e nos que forem publicados durante a execução da seleção pública.

Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo e pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual de Londrina.

Londrina, 04 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Tony Honorato
Profa. Dra. Francismara Neves de Oliveira
Profa. Dra. Sandra Aparecida Pires Franco
Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação da UEL

Profa. Dra. Diene Eire de Mello
Prof. Dr. Ricardo Lopes Fonseca
Profa. Dra. Simone Burioli
Comissão permanente de processo seletivo de estudantes regulares e especiais do
PPEdu